

## Estado de Pemambuco PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 25/2004

EMENTA: Dá nova denominação à Av. Paulo Afonso e adota outras providências.

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º Fica denominada de Avenida Manoel Lourenço da Fonseca Barbosa CAPIBA, a atual Avenida Paulo Afonso;
- Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover dentro de sessenta dias as mudanças necessárias perante as repartições competentes e nos meios de comunicação próprios, para que se cumpra o diposto no artigo anterior;
- Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam reve idas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município de Surubim, em 10 de Dezembro de 2004.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA Prefeito